

Regulamento Municipal de Zona de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada da Venteira, publicado, em 15 de Julho de 2004, na edição especial do *Boletim Municipal* (deliberações da Câmara Municipal da Amadora de 3 de Dezembro de 2003 e de 7 de Abril de 2004 e deliberação da Assembleia Municipal da Amadora de 3 de Maio de 2004);

Regulamento Municipal sobre Ocupação do Domínio Público, publicado, em 2 de Fevereiro de 2006, na edição especial do *Boletim Municipal* (deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 21 de Setembro de 2005 e deliberação da Assembleia Municipal da Amadora de 29 de Novembro de 2005).

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor à data de elaboração do programa das provas de conhecimentos. Qualquer alteração legislativa posterior será considerada pelo júri aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às actualizações que se vierem a revelar necessárias.

11.3 — Objectivos da avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

11.4 — Objectivos da entrevista profissional de selecção (*EPS*) — avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências da função.

11.5 — Sistema de classificação final:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

sendo:

*CF* = classificação final;

*PC* = prova de conhecimentos;

*AC* = avaliação curricular;

*EPS* = entrevista profissional de selecção.

11.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da *AC* e da *EPS*, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação de listas:

12.1 — Os candidatos excluídos são notificados nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de selecção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.3 — A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Regime do estágio:

13.1 — O constante do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. Os candidatos admitidos iniciarão um estágio, com carácter probatório, de duração não inferior a um ano, automaticamente prorrogado com o limite de 18 meses, até à data de posse na respectiva categoria de ingresso, caso o estagiário seja aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

13.2 — O estágio será efectuado em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, consoante se trate ou não de funcionário já nomeado definitivamente em lugar de outra carreira.

13.3 — A avaliação final do estágio será feita de acordo com o disposto no regulamento de estágio para ingresso nas carreiras técnica superior, técnica e de informática da Câmara Municipal da Amadora, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 287, de 27 de Dezembro de 2000.

13.4 — Classificação final de estágio (CFE) — os critérios de apreciação e de ponderação do relatório de estágio, bem como o sistema de classificação final de estágio, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão igualmente da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.5 — Constituição do júri de estágio — o júri do concurso fará também a avaliação e a classificação final de estágio.

6 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611041399

#### Aviso n.º 15 626/2007

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 114, de

16 de Junho de 2005, e de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final nomeei, por meu despacho de 3 de Abril de 2007, em regime de contrato administrativo de provimento, para o exercício de funções de técnica superior de direito estagiária, a funcionária Ana Lúcia Mendes Moreira Paulino.

A referida nomeação produz efeitos desde 16 de Agosto de 2007.

16 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611041392

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

### Aviso n.º 15 627/2007

#### Aditamento ao alvará n.º 2/2000

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que é emitido o presente aditamento ao alvará n.º 2/2000, que incide sobre o prédio urbano sito na Rua de Olivença, freguesia e concelho de Arganil, registado na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 00173/210186 em nome de Antero Marques Fernandes e outros requerida por Mário Castanheira Ramos e outros.

As alterações às especificações do alvará de loteamento, aprovadas por deliberação camarária de 20 de Março de 2007, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam-se conforme a seguir se discrimina:

O loteamento é constituído por 10 lotes, com a numeração, áreas e fracções como a seguir se indicam: lote 1, com a área de 497 m<sup>2</sup>, onde se encontra implantado um edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 308 m<sup>2</sup>, área total de construção de 1205,60 m<sup>2</sup> e logradouro com a área de 189 m<sup>2</sup>; lote 2, com a área de 291 m<sup>2</sup>, para construção de edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 252 m<sup>2</sup> e área total de construção de 986,40 m<sup>2</sup> e logradouro com a área de 39 m<sup>2</sup>; lote 3, com a área de 328 m<sup>2</sup>, para construção de edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 280 m<sup>2</sup> e área total de construção de 1120 m<sup>2</sup> e logradouro com a área de 48 m<sup>2</sup>; lote 4, com a área de 356 m<sup>2</sup>, para construção de edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 308 m<sup>2</sup> e área total de construção de 1232 m<sup>2</sup> e logradouro com a área de 48 m<sup>2</sup>; lote 5, com a área de 355,30 m<sup>2</sup>, para construção de edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 308 m<sup>2</sup> e área total de construção de 1232 m<sup>2</sup> e logradouro com a área de 48 m<sup>2</sup>; lote 6, com a área de 47,30 m<sup>2</sup>, para construção de edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 308 m<sup>2</sup> e área total de construção de 1232 m<sup>2</sup> e logradouro com a área de 46 m<sup>2</sup>; lote 7, com a área de 299,80 m<sup>2</sup>, para construção de edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 252 m<sup>2</sup> e área total de construção de 1008 m<sup>2</sup> e logradouro com a área de 47,80 m<sup>2</sup>; lote 8, com a área de 725,60 m<sup>2</sup>, para construção de edifício com um piso abaixo da cota de soleira e um acima destinados a garagem e arrumos respectivamente, tudo com área total de implantação de 334 m<sup>2</sup> e área total de construção de 364 m<sup>2</sup> e logradouro com a área de 391,60 m<sup>2</sup>; lote 9, com a área de 911 m<sup>2</sup>, para construção de edifício constituído por um fogo, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e dois acima, destinados a habitação, dependência e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 177 m<sup>2</sup> e área